



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 02/2015

CONCORRÊNCIA Nº 05/2014
PROCESSO Nº 23343.001188.2014-31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 02/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E DE OUTRO LADO ARC ENGENHARIA LTDA - EPP PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS-MG.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Arc Engenharia Ltda - EPP, inscrita CNPJ sob nº 13.009.867/0001-50, com sede à Rua Santo Onofre, nº 168, Sala A Bairro Carmelo, Passos – MG, proponente em processo de Licitação nº 23343.001188.2014-31, Modalidade Concorrência nº 005/2014, tipo menor preço, com observância da Lei 8.666/1993 e suas alterações subsequentes e nos termos do Parecer nº 593 D /2014, representada neste ato pelo pelo Senhor Cláudio Alves Ferreira, residente na Rua Santo Onofre, nº168, Bairro Carmelo, CEP-37.900-504 – Passos/MG, portador do CPF nº 749.937.046-15 e da Identidade M4.247.249 – SSP/MG, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prorrogar a data de execução do objeto do contrato para 30/06/2015.

Cláudio



CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar a garantia, tendo em vista que o prazo de execução do objeto foi prorrogado, apresentando-a no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, 02 de junho de 2015.

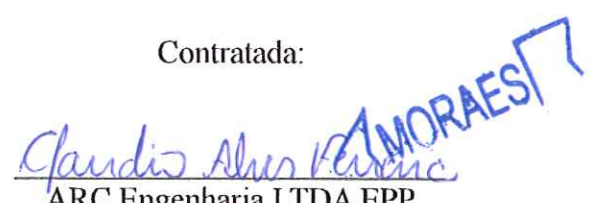
Contratante:



Marcelo Bregagnoli
Reitor

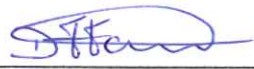
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Contratada:

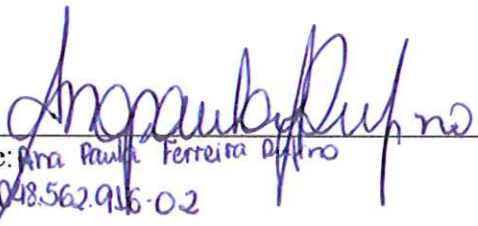


ARC Engenharia LTDA EPP
Cláudio Alves Ferreira
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



Nome: DAMON FRANCISCO DE PAULA
CPF: 622606506-00



Nome: Ana Paula Ferreira Rufino
CPF: 048562916-02